



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Contratação de serviços comuns de Contratação de Serviços de Assistente Social para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação deste município de Campo Grande/RN, no período de 12, conforme especificações detalhadas neste Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A presente contratação se justifica pela necessidade de contratação de um(a) Assistente Social para a Secretaria Municipal de Educação de Campo Grande/RN é um investimento fundamental para a garantia da qualidade do ensino e do bem-estar de todos os envolvidos no processo educativo. A atuação desse profissional contribuirá para a construção de uma escola mais justa, inclusiva e humanizada.
2.2. O serviço é considerado comum conforme definido no §1º do art. 6º da Lei 14.133/2021, sendo padronizado e amplamente disponível no mercado.

2. ESPECIFICAÇÕES DO SERVIÇO

3.1. O serviço deverá atender às seguintes condições:

Atendimento individual e familiar: Realiza atendimentos individualizados com estudantes e suas famílias, identificando e analisando situações de vulnerabilidade social, tais como:

- Problemas de saúde física ou mental;
- Violência doméstica;
- Questões relacionadas à diversidade sexual e de gênero.

Prevenção e combate à violência: Desenvolve ações de prevenção e combate à violência escolar, promovendo um ambiente escolar seguro e acolhedor para todos.

Promoção da inclusão: Trabalha para garantir a inclusão de todos os estudantes, independentemente de suas diferenças, promovendo a valorização da diversidade e o respeito aos direitos humanos.

Orientação profissional: Oferece orientação profissional aos estudantes, auxiliando-os na escolha de suas futuras carreiras.

3.2. O prazo de execução será de 12 meses contados a partir da assinatura do contrato ou da emissão da ordem de serviço.

4. QUANTITATIVOS E UNIDADE DE MEDIDA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.
------	-----------	------	--------



Estado do Rio Grande Do Norte
MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE - RN
CNPJ/MF:08.084.014/0001-42
Rua Antonio Veras, Nº 65, Centro, Campo Grande/RN

Serviço de assistente social - participar da elaboração , coordenação e execução de campanhas educativas no campo da educação; Executar serviços sociais orientando os estudantes e seus familiares sobre direitos e deveres (normas, códigos e legislação), serviços e recursos sociais e programas de educação; Realizar estudos e pesquisas para avaliar a realidade social dos estudantes e suas famílias, atuar contra a evasão escolar desses alunos ; Realizar estudos socioeconômicos com alunos e familiares para fins de acesso a benefícios e serviços sociais e educacionais; Planejar, coordenar e avaliar planos , programas e projetos sociais na área da educação ; Executar outras atividades correlatas.	Meses	12
--	-------	----

5. VALOR ESTIMADO

5.1. O valor estimado para a contratação será apurado com base em pesquisa de preços realizada no mercado, nos termos do art. 23 da Lei 14.133/2021.

6. METODOLOGIA DE EXECUÇÃO

6.1. O serviço será realizado na Secretaria Municipal de Educação, no horário especificado pelo órgão competente.

7. FORMA DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado mensalmente, mediante apresentação de nota fiscal e comprovação da execução do serviço.

8. FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO

8.1. A fiscalização do contrato será realizada pelo gestor de contrato nomeado para a função na Secretaria de Municipal de Educação, que acompanhará a execução e verificará o cumprimento das obrigações contratuais.



9. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

9.1. A presente contratação será realizada com base no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, que dispensa a licitação para contratações cujo valor não ultrapasse os limites legais.

10. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

10.1. Será considerada a proposta mais vantajosa para a Administração, com base no menor preço e atendimento às condições estabelecidas neste Termo de Referência.

11. PENALIDADES

11.1. Em caso de descumprimento das obrigações, poderão ser aplicadas as penalidades previstas na Lei 14.133/2021, bem como aquelas previstas no contrato.

12. CONSIDERAÇÕES FINAIS

12.1. Este Termo de Referência integra o processo de contratação e deverá ser rigorosamente seguido pelo fornecedor contratado.

Campo Grande/RN, em 07 de janeiro de 2025

Israella Sinara Paula Gadelha
Secretária Municipal De Educação